



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 5.474 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

*“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Superávit no valor de R\$ 188.310,01 e dá outras providências”.*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 188.310,01 (cento e oitenta e oito mil trezentos e dez reais e um centavo), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04.01.00	SETOR FINANÇAS	
28.845.7001-0.015	Restituições Diversas	
356- 3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	R\$ 4.175,29
Aplicação	220.0007	
356- 3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	R\$ 184.134,72
Aplicação	200.0003	
Fonte recurso	02	

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 188.310,01 (cento e oitenta e oito mil trezentos e dez reais e um centavo) serão utilizados recursos oriundos de **superávit financeiro** – Convênios/Fundos, de Fonte 02).

**Artigo 3º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Artigo 5º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Agudos, 31 de março de 2021.

  
**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em: **01 de abril de 2021.**

Página: **02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**